



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 208/2006 – DE 23 DE AGOSTO DE 2.006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, na atividade: Serviços de Assistência Social para atender ao Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.053/2006 – de 23 de agosto de 2.006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29/11/2005 no valor de R\$ 1.241,67 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

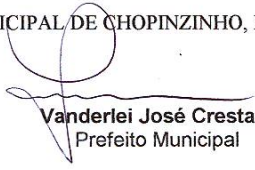
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	Depto. de Assistência Social		
1101.0824300292.032	Serviços de Assistência Social		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	31740	1.241,67
TOTAL			1.241,67

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos financeiros recebidos através de convênio do exercício anterior:

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	VALOR
1.7.2.1.34.99.10.00	Programa Bolsa Família	1.241,67
		1.241,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE AGOSTO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 23 de agosto de 2006.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 143 de 15/08/06 pg. n.º 10